



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRAN	Proprio	12
Livro	142	verso
Pag	13/12/1999	
Em	data	1698

LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 17 DE dezembro DE 1999.

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.258,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.258,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais), para atender a despesa, assim codificada.

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional Programática - 08421882.031

Nome do Programa - Convênio PNAE/RJ

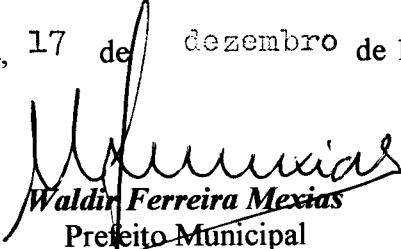
Valor Total - R\$2.258,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

Categoria Econômica - 3120.00

**Art. 2º** – Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio PNAE/RJ, firmado entre esta Prefeitura e o Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Desporto – MEC, no valor de R\$2.258,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 17 de dezembro de 1999.

  
Waldir Ferreira Mexias  
Prefeito Municipal

M17